



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 306/2024 - Emenda 03

Trata-se de Emenda 3, de autoria do Nobre Edil Cristiano Anunciação dos Passos, ao Projeto de Lei de autoria dos Nobres Edis Iara Bernardi e Ítalo Moreira, que institui a Semana de Comemoração dos 150 Anos da Estação Ferroviária de Sorocaba e estabelece diretrizes para a refuncionalização do Complexo Ferroviário de Sorocaba como referência nacional de economia criativa.

Da análise da Emenda proposta, como não se trata de comando especificando parcerias entre o Poder Público, não há violação à Separação de Poderes e, desta forma, nada há a opor juridicamente à mesma.

No entanto, **cabem apenas algumas retificações de técnica legislativa**: o Parágrafo único deve ser grafado como Art. 4º e o parágrafo primeiro (§1º) deve ser gravado como parágrafo único.

Ademais, **a Emenda 3 é incompatível com a Emenda 1**, que suprime o Art. 4º, ao passo que esta, em comento, retifica a redação.

Desta forma, **observadas as retificações de técnica legislativa e a incompatibilidade com a Emenda 1, nada a opor**.

S/C., 05 de agosto de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003300380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/08/2025 11:28

Checksum: **783BA0B7A55AFCD8EC96259ADD2DD6EEA6AC4CF5DB8BDC428455D92FE3C8ACB1**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 21/08/2025 14:10

Checksum: **ACB477F52AEAD29123A918F780EDE582906E669D4298C8BE14832D30163E87B5**

